



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONSULTA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PLANALTINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 529, de 06 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a consulta pública para divisão do orçamento da Assistência Estudantil do IFB Campus Planaltina.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O recurso da Assistência estudantil será executado de acordo com o que for disponibilizado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2023.

1.2 A Política de Assistência Estudantil vigente é a RESOLUÇÃO 41/2020 - RIFB/IFB disponível em: <https://www.ifb.edu.br/espaco-do-estudante/29903-assistencias-ifb> (documento em pdf: [www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2041_2020%20Aprova%20a%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%Aancia%20Estudantil%20\(PAE\)%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Bras%C3%ADlia.pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/22990/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2041_2020%20Aprova%20a%20Pol%C3%ADtica%20de%20Assist%C3%Aancia%20Estudantil%20(PAE)%20do%20Instituto%20Federal%20de%20Bras%C3%ADlia.pdf))

1.3. Na política em vigor os programas existentes são:

- Auxílio Permanência.;
- Auxílio Emergencial;
- Monitoria;
- Desenvolvimento Técnico Científico
- PINCEL- Programa de incentivo à Cultura, Esporte e Lazer.
- Auxílio Digital

1.4 Os valores dos auxílios, na nova política de Assistência Estudantil do IFB, são: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para estudantes dos cursos subsequentes e superiores matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares; R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para estudantes dos cursos médio integrado. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos superiores que cursam 2 componentes curriculares.

1.5 A consulta pública ficará disponível para votação até o dia **31/03/2023**, via formulário Google Forms pelo link: <https://forms.gle/My8teWh9BsCzuVJv9>

1.5.1 O resultado será divulgado no site até o dia 03/04/2022 pelo site do Campus Planaltina do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

2.1 Considerações

- a) Considerando o aprofundamento das desigualdades sociais, econômicas e educacionais em decorrência dos contextos da Pandemia de COVID-19 e de políticas públicas, com reflexos sobretudo nas políticas sociais, no trabalho e renda, na saúde mental, na alimentação, na cultura, no esporte, no lazer, dentre outros;
- b) Considerando às condições socioeconômicas brasileiras e que as melhorias nas condições de vida e de trabalho da população mais vulnerável, assim como na produtividade e economia tendem a ocorrer de maneira processual no pós-pandemia, que somente a médio e a longo prazo poderemos ter uma retomada da estabilidade, e que tais condições continuarão a afetar diretamente a de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade;
- c) Considerando que estudantes do IFB campus Planaltina e suas famílias, conforme censo, apresentavam uma faixa de renda e condição de vida com expressivos elementos de vulnerabilidades socioeconômicas, situação evidenciada pela ampliação das solicitações de participação nas chamadas para estudo socioeconômico e de auxílios financeiros;
- d) Considerando os pedidos de auxílios solicitados, nestes anos de 2020, 2021 e 2022 (os que entregaram a documentação para o auxílio permanência e os que demandaram auxílio emergencial), que se aproximam de um número de quase 400 estudantes do campus Planaltina,
- e) Considerando a RESOLUÇÃO nº41/2020 - RIFB/IFB que aprova a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília.

2.2 Entendimentos

- a) Entendemos e defendemos a esfera pública, assim como seus equipamentos, neste caso, especificamente o Instituto Federal de Brasília- *Campus* Planaltina, enquanto instituição promulgadora e fomentadora de direitos de cidadania, fundamentais para a manutenção da vida e desenvolvimento educacional da população;
- b) Entendemos que há uma demanda de estudantes do campus Planaltina que indica a situação de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para a garantia da vida, da manutenção de seus direitos, de acesso, permanência e êxito na educação, como possível comprometimento da manutenção da vida e do seu direito à escolarização;
- c) Entendemos que todas as ações e propostas devem ser feitas respeitando o teor republicano, democrático e legal, bem como os princípios da administração pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) entendemos que a permanência é um dos pilares da Assistência Estudantil e assim deve ser garantido com maior percentagem o recurso para o auxílio permanência;
- e) Entendemos que deve ser atendido no Programa de auxílio permanência de forma inicial e dentro das condições, os estudantes que já participavam e estavam deferidos/contemplados, conforme orientação da Política de Assistência Estudantil do IFB. Somente posterior se ofereça novos auxílios;
- f) Entendemos que os auxílios do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente PINCEL e de desenvolvimento técnico científico devem ser retomados, uma vez que sinalizam o teor de uma formação integral do estudante, de seu enriquecimento como cidadão e estudante, o que diretamente contribui com a ampliação e acesso a uma educação de qualidade social referenciada, bem como à permanência e êxito dos estudantes;
- g) Entendemos também, que tais auxílios são possibilidades para processos pedagógicos de retomadas e recuperação de aprendizagens que ficaram reprimidas no período de pandemia;
- h) Entendemos, ainda, que diante do contexto supramencionado da pandemia de COVID-19, dos resultados do ano letivo de 2022, precisamos de mecanismos para retomada pedagógica efetiva das lacunas deixadas neste momento, e entendemos que o programa monitoria é uma condição essencial neste processo, induzindo a ampliação de aporte didático-pedagógico, bem como indiretamente a situação de evasão;
- i) Considerando os percentuais executados diretamente com os programas em 2022 (aproximadamente 73,58% para o Permanência; 11,57% para o Emergencial; 4,55% para o Pincel; 5,60% para o Monitoria e, 4,7% para o Técnico Científico).

3. DAS PROPOSTAS DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA OS PROGRAMAS

A partir das considerações e entendimentos que são sensibilizadores e analíticos, apresentamos propostas para que a comunidade escolar-acadêmica do IFB *Campus* Planaltina possa indicar e escolher a que melhor atende às finalidades da Assistência Estudantil.

3.1 Proposta 1

74% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

8% AUXÍLIO EMERGENCIAL

7% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5% MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

2% AUXÍLIO DIGITAL

3.2 Proposta 2

74% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

7% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

6% MONITORIA

5% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

3.3 Proposta 3

72% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

10% AUXÍLIO EMERGENCIAL

5% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

6% MONITORIA

4% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

3% AUXÍLIO DIGITAL

3.4 Proposta 4

70% AUXÍLIO PERMANÊNCIA

8,5% AUXÍLIO EMERGENCIAL

7% PINCEL- PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

5,5% MONITORIA

5% DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

4% AUXÍLIO DIGITAL

3.5 Das situações adversas

Considerando o contexto, orientações e encaminhamentos que vivenciamos com as oscilações de contexto sócio-econômico-político e orçamentário, bem como as urgências e realidade cotidiana da vida acadêmica há relevância em salientar e motivar sobre as possíveis necessidades de flexibilização deste processo de uso dos recursos da Assistência Estudantil, especificamente das formas de uso dos programas para atendimento das demandas impostas impetuosamente e necessariamente. Nestas situações se deve resguardar princípios públicos (especialmente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

razoabilidade e finalidade), as normativas, os princípios da transparência, do uso justo da verba pública em seus interesses coletivos e finalísticos e que seja realizado mediante decisões colegiadas, resguardando os princípios democráticos e republicanos.

3.5.1. Referendados pelas normativas institucionais poderá haver flexibilização entre os programas, bem como a reorganização e redistribuição das verbas entre os mesmos.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura da Consulta Pública	27/03/2023
Período de votação	27 de março a 31 de março de 2023 até às 23h59. Link: https://forms.gle/My8teWh9BsCzuVJv9
Publicação da proposta aprovada	04 de abril de 2023.

Planaltina -DF, 27 de março de 2023.

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor-Geral do Campus Planaltina